



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

**DECRETO N° 1695/2023
DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO,
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do
artigo 53 da Lei Orgânica do Município, resolve:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), assim exposto:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA
0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0003 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
1.802.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, se dará por
anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INSTITUTO DE PREV SERV PUBLIC MUN STA TEREZINHA
0001 – GABINETE DE GESTÃO DO RPPS
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0003 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

1.802.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2023.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO DE SANTA TEREZINHA -MT